



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2014

**Proposta de Eliminação**

**CAPÍTULO III**

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços,  
proteção social e aposentação ou reforma**

**Seção I**

**Admissões de pessoal no setor público**

Artigo 61.º

**Eliminado.**

Assembleia da República, 4 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

**Nota Justificativa:**

O PCP propõe a eliminação do artigo 61.º (Redução de trabalhadores nas autarquias locais) porque esta disposição reitera uma intromissão nas competências das autarquias locais, em violação do princípio constitucional da autonomia do poder local. A redução do número de trabalhadores das autarquias locais é despedir trabalhadores, inviabilizar a gestão adequada de equipamentos e a prestação de serviços às populações, e reduzir drasticamente a contribuição das autarquias locais para a resolução dos problemas do País.